



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 014/98

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO DO BOM RETIRO, NESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente a que dispõe a letra "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41;

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, por via amigável ou judicial, a área total de 10.034,78 metros quadrados, descrita e caracterizada no memorial descritivo e planta, sendo 6.308,50 metros quadrados destinados para abertura de estrada municipal, com início na Rodovia Reposo Tavares e término na estrada municipal existente, e, 1.726,28 metros quadrados, para a regularização da área onde existe uma servidão que termina na Estrada Municipal ANG-110, ambas localizadas dentro do imóvel denominado "Fazenda São José", no Bairro do Bom Retiro, neste município, de propriedade de ARY CAYRES e sua mulher SONIA KARABACHIAN CAYRES, com cadastro junto ao INCRA sob código nº 636 010 573 701-5 e na Receita Federal sob nº 2390153-5, e registrado em área maior na matrícula nº 3.882, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, neste Estado.

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41 alterado pela Lei nº 2786/56.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, em 17 de Abril de 1.998

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 17 DE ABRIL DE 1998

ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária